



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-SECAD - 11580236

Deferimento da interrupção das férias do servidor MANOEL CARNEIRO SEPULVEDA, exercício 2020/2021.

O JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO, DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0000425-13.2017.4.01.8004,

RESOLVE:

I - DEFERIR a interrupção das férias do servidor MANOEL CARNEIRO SEPULVEDA do exercício 2020/2021 marcadas para o período de 09/10/2020 a 31/10/2020 (23 dias), a partir de 21/10/2020, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal;

II - Fica o servidor cientificado, por meio da publicação desta Portaria de interrupção de férias, de que irá usufruir o saldo de 11 (onze) dias provenientes desta interrupção, no período de 08/12/2020 a 18/12/2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**
Diretor do Foro, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 26/10/2020, às 13:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11580236** e o código CRC **FA17C85D**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA -
www.trf1.jus.br/sjba/

0000425-13.2017.4.01.8004

11580236v2